

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 011/2017 - DEAD/IFRR, DE 16 DE MAIO DE 2017.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES BOLSISTAS PARA ATUAREM NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-ESPANHOL E LITERATURA HISPANICA-EAD DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB – NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, por intermédio da Direção Geral do *Campus* Boa Vista e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de **16 (dezesesseis) vagas** e formação de cadastro reserva de **Professor Formador na condição de bolsista**, que serão chamados a partir da necessidade e/ou interesse do DEAD/IFRR– *Campus* Boa Vista para atuarem no **Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica, na Modalidade a Distância**, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto Nº 5.622, de 19 de dezembro de 2015, a Portaria nº15 de 23 de janeiro de 2017, a Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, o Ofício Circular Nº 29/2013 – CAPES/DED de 10 de dezembro de 2012, e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação Distância-EAD. **Alterado conforme a errata nº 01 no dia 19/05/2017*

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/Campus Boa Vista), por meio da comissão designada pela Portaria nº 097/2017 de 07 de março de 2017, especificamente para este fim;

1.2 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e criação de quadro reserva para professores formadores ministrarem aulas presenciais e a distância nos **Polos de Ensino Boa Vista e Rorainópolis**, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

1.3 Os Professores formadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso;

1.4 O candidato precisa ter disponibilidade para ministrar aulas **presenciais** nos Municípios/Polos de Boa Vista e Rorainópolis, e a **distância** através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *on line*, conforme necessidades e condições do Departamento de Educação a Distância/DEAD/IFRR; respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância /DEAD/ *Campus* Boa Vista - IFRR;

1.5 A seleção em questão **não gera qualquer vínculo** com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou Celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo;

1.6 A participação do candidato **servidor do IFRR** no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem;

1.7 O período de vigência do presente Edital é **de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano**, conforme necessidade e decisão do DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista;

1.8 As atribuições e atividades do professor formador estão discriminadas no **Item 5** deste edital.

2. DAS VAGAS E BOLSAS/REMUNERAÇÃO

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **16 (dezesesseis) vagas, e formação de cadastro de reserva**, conforme formação e distribuição descrita no QUADRO I; *Alterado conforme a errata nº 01 no dia 19/05/2017

Quadro I - Vagas por área de conhecimento.

| Formação Exigida: | Área de conhecimento: | Nº de vagas: | Quadro Reserva: |
|---|--|---------------------|------------------------|
| Graduação em Letras-Espanhol - Habilitação em Língua Espanhola com no mínimo Especialização em Letras e/ou áreas afins. | Língua Espanhola; Áreas da Linguística; Didática do Ensino de Língua Estrangeira | 04 | 12 |
| Graduação em Letras-Espanhol - Habilitação em Língua Espanhola com no mínimo Especialização em Letras e/ou | Teoria da Literatura; Literatura Hispano-americana; Literatura Espanhola. | 02 | 06 |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

| | | | |
|---|--|-----------|-----------|
| áreas afins. | | | |
| Graduação em Letras com no mínimo Especialização em Letras e/ou áreas afins. | Língua Portuguesa na Docência; Noções de Latim. | 02 | 06 |
| Graduação em Pedagogia ou em Letras ou Letras-Espanhol – Habilitação em Língua Espanhola com Especialização em Letras, Educação e/ou áreas afins. | Didática Geral; Prática como Componente Curricular; História da Educação; Metodologia Acadêmica; Metodologia da Pesquisa Científica. | 04 | 12 |
| Graduação em Ciências Sociais ou em Sociologia com Especialização em Educação e/ou áreas afins. | Fundamentos da Sociologia. | 01 | 03 |
| Graduação em Filosofia com Especialização em Educação e/ou áreas afins | Filosofia da Educação. | 01 | 03 |
| Graduação em Psicologia ou Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Letras, Educação e/ou áreas afins. | Psicologia da Educação. | 01 | 03 |
| Graduação em Letras e/ou Pedagogia com Habilitação em Libras, e com Especialização em Educação e/ou áreas afins. | Ensino de Libras | 01 | 03 |

*Alterado conforme a errata nº 01 no dia 19/05/2017

2.3 O recebimento das Bolsas Professor Formador/CAPES são definidos pela Portaria nº15 de 23 de janeiro de 2017 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC, que na presente data assim se apresenta (QUADRO II):

Quadro II: Remuneração para professor formador

| Remuneração/Valor de cada bolsa | |
|---|---|
| Professor Formador I | Professor Formador II |
| Titulação mínima de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. | Titulação mínima de Mestre e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior. |
| Valor da Bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária. | Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a cada 15 (quinze) horas-aulas de carga horária. |

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2 Possuir a formação, conforme QUADRO I deste Edital;
- 3.3 Possuir titulação de Mestre ou Doutor e, no mínimo, 01 ano de experiência em docência no Ensino Superior ou possuir titulação de Especialista e, no mínimo, 03 anos de experiência em docência no Ensino Superior, conforme QUADRO II;
- 3.4 Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- 3.5 Ter disponibilidade para encontros presenciais nos Polos Boa Vista e Rorainópolis durante o desenvolvimento do componente curricular a ser ministrado;
- 3.6 Preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e entregar documentação, **Item 4.3.**

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O período de inscrição será conforme Cronograma **Item 11**;
- 4.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada.

Os documentos a serem entregues no ato da inscrição serão:

- a) Currículo Lattes atualizado (CNPq);
 - b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO II, que poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
 - c) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no Quadro I;
 - d) Cópia do comprovante de residência atualizado;
 - e) Cópia do CPF e RG;
 - f) Cópia do Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
- 4.3 A documentação dos candidatos à vaga de Professor Formador deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com ficha de inscrição, no Departamento de Educação a Distância – DEAD Campus Boa Vista/Centro, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista – RR, no período conforme Cronograma **Item 11**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 17h;
 - 4.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

4.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital;

4.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital;

4.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato;

4.8 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas uma área do conhecimento;

4.9 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD;

4.10 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site www.ifrr.edu.br, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas;

4.11 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site www.ifrr.edu.br;

4.12 Somente serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato;

4.13 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEAD/IFRR do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

5.1 **Professores Formador:** O professor formador selecionado atuará nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso. Tais como:

- a) Cumprir o estabelecido no Calendário Escolar e pela Coordenação do Curso;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

- b) Montar a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso e com base das orientações do Suporte AVA e Coordenação do curso;
- c) Elaborar e entregar na Coordenação do Curso o mapa de atividades e plano de ensino antes da elaboração da Sala Virtual, cumprindo-o em conformidade com a Proposta Pedagógica do Curso;
- d) Criar e implementar, em conjunto com a Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a sala virtual na plataforma MOODLE – IFRR, de acordo com o ementário do Plano Pedagógico do Curso;
- e) Zelar pela aprendizagem dos discentes;
- f) Informar à Coordenação do Curso sobre faltas de discentes;
- g) Cumprir a carga horária estabelecida pela Proposta Pedagógica do Curso, bem como as viagens definidas em dias e horários previamente agendados;
- h) Colaborar, pela palavra e pela ação, para a boa e integral formação do discente;
- i) Apresentar, com uma semana de antecedência do início da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem, à Equipe do Departamento de Educação a Distância e ao grupo de tutores presenciais e a distância, a Sala Virtual elaborada para ministrar a disciplina;
- j) Apresentar aos discentes o Plano de Ensino de seu componente curricular, no início de cada disciplina;
- k) Desenvolver atividades e avaliações, da disciplina em oferta, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano Pedagógico do Curso;
- l) Realizar as avaliações nas aulas presenciais;
- m) Elaborar e aplicar exame final, quando o aluno não atingir média 7,0 conforme organização didática;
- n) Registrar no Q-acadêmico, as notas, frequências e conteúdos ministrados com um prazo de uma semana após encerramento do componente curricular, bem como a entrega dos diários impressos e assinados à coordenação do curso.
- o) Atender às convocações da Diretoria e Coordenação do Curso, ainda que fora do horário regular;
- p) Entregar na Coordenação do Curso o Relatório de Viagem até cinco dias após a viagem seguindo modelo entregue pela Coordenação do Curso;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

- q) Realizar orientações de planejamentos, projetos de ensino, pesquisa e extensão, assim como Trabalhos de Conclusão de Curso;
- r) Colaborar com as atividades de articulação da Instituição com a comunidade externa.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **análise de currículo**;

6.2 A avaliação curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a formação acadêmica, a efetiva atividade docente no Ensino Superior, a experiência em Educação à Distância conforme especificados no QUADRO III do **Item 6.6**;

6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO III;

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível;

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós Graduação reconhecidos pelo MEC;

6.6 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no QUADRO III deste Edital:

QUADRO III – Análise Curricular

| Descrição | Pontos | Máximo de pontos |
|---|-------------------------|--------------------|
| Título acadêmico | | |
| Título de Doutorado | 20 | 20 |
| Título de Mestrado | 15 | 15 |
| Título de Especialista | 10 | 10 |
| Produção | | |
| Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos | 2,0 pontos por trabalho | Máximo 20 - pontos |
| Experiência Docente | | |
| Experiência na docência na Educação Superior | 3,0 pontos por semestre | Máximo 30 - pontos |
| Experiência no Ensino a Distância | | |
| Experiência no ensino a distância como professor | 3,0 pontos por semestre | Máximo 30 - pontos |
| Valor total | | 100 |

*Alterado conforme a errata nº 01 no dia 19/05/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

6.7 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo conforme QUADRO III;

6.8 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Candidato com maior pontuação em experiência docente;
- b) Candidato com maior pontuação no ensino a distância;
- c) Candidato com maior pontuação em títulos acadêmicos;
- d) Candidato com maior titulação;
- e) Candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme Cronograma **Item 11**;

7.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br, conforme Cronograma **Item 11**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado;

8.2 O candidato poderá solicitar a cópia da ficha de avaliação, desde que custeie a(s) cópia(s);

8.3 O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no ANEXO II deste Edital;

8.4 A interposição de recursos ocorrerá conforme Cronograma **Item 11**, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;

8.5 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público dando poderes para tal fim, no Departamento de Educação a Distância – DEAD/IFRR *Campus* Boa Vista, localizado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã;

8.6 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

8.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos fundamentados, que apontem as circunstâncias que os justifique;

8.8 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico www.ifrr.edu.br conforme Cronograma **Item 11**.

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1 A CONVOCAÇÃO e VINCULAÇÃO dar-se-á a partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares para a turma atendida pelo Curso de Letras Espanhol e Literatura Hispânica-EAD, sendo, seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados.

9.2 A VINCULAÇÃO do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionado à apresentação da documentação exigida no QUADRO IV:

Quadro IV: Documentos para vinculação de bolsistas UAB

| DOCUMENTO | QUANTIDADE | OBSERVAÇÃO |
|---|-------------------|--|
| RG | 2 Fotocópias | Autenticado em cartório |
| CPF | 2 Fotocópias | Autenticado em cartório |
| Título de eleitor | 2 Fotocópias | Autenticado em cartório |
| Fotocópia dos diplomas de Graduação e de Pós-Graduação | 2 Fotocópias | Autenticado em cartório |
| Comprovantes de EXPERIÊNCIA DOCENTE, conforme regulamenta a Portaria nº15 de 23 de janeiro de 2017, de acordo com a função a exercer. | 2 Fotocópias | Fotocópia simples |
| Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPEs assinado | 2 Fotocópias | RECONHECIMENTO FIRMA NO 1º OFÍCIO DE BOA VISTA - CARTÓRIO LOUREIRO |
| Declaração de Pagamento de Bolsa | 2 Fotocópias | RECONHECIMENTO FIRMA NO 1º OFÍCIO DE BOA VISTA - CARTÓRIO LOUREIRO |
| Comprovante de residência | 2 Fotocópias | Fotocópia simples |

10. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

10.1 Uma nova vinculação estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pelo Coordenador de Curso e Coordenadores Locais, sob a orientação da Direção da DEAD/ *Campus* Boa Vista, do IFRR;

10.2 Serão critérios para avaliação de desempenho a pontualidade, apropriação/ adequação do material didático utilizado a modalidade à distância, entrega dos relatórios de viagem, relacionamento professor/acadêmico, metodologia utilizada, entrega do planejamento, preenchimento completo no registro acadêmico do componente curricular ministrado, entrega dos diários ao final da disciplina ministrada.

11. DO CRONOGRAMA

| DATAS | CRONOGRAMA DE ATIVIDADES |
|--------------------|---|
| 16/05/2017 | Publicação do Edital |
| 17/05 e 18/05/2017 | Impugnação ao Edital |
| 19/05/2017 | Resultado da impugnação ao Edital |
| 22/05 a 09/06/2017 | Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular |
| 12/06/2017 | Publicação do resultado Preliminar da Análise Curricular |
| 13 e 14/06/2017 | Recursos contra o resultado da Análise Curricular |
| 16/06/2017 | Publicação do resultado dos recursos à Análise Curricular |
| 16/06/2017 | Publicação e Homologação do Resultado Final |

*Alterado conforme a errata nº 02 no dia 09/06/2017

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção,

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

12.3 Os candidatos aprovados deveram participar de capacitação junto à equipe de trabalho da DEAD, antes de assumirem os componentes curriculares;

12.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória;

12.5 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme **Itens 1.4 e 3.5**, não poderá assumir a vaga de Professor Formador.

12.6 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

12.7 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

12.8 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (PROFUNCIONÁRIO/E-TEC, PARFOR, SECADI, etc.), conforme determina o art. 5 caput da Portaria nº183/2016;

12.9 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único da Portaria nº 183/2016;

12.10 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo processo Seletivo Simplificado DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

Boa Vista- RR, 16 de maio de 2017.



Tomás Armando Del Pozo Hernandez

Presidente da Comissão do Processo de Seleção de Professores Formador do Curso Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica – EaD
Portaria nº 097/2017 de 07/03/2017

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|--|--------------------|---------------------------------|--|
| Nº DA INSCRIÇÃO | | Nº DO EDITAL: | |
| FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR | | | |
| ÁREA DO CONHECIMENTO A QUE SE CANDIDATA: | | | |
| NOME COMPLETO: | | | |
| ENDEREÇO: | | | |
| TELEFONE: | | | |
| E-MAIL: | | | |
| CPF: | | | |
| RG: | DATA DE EXPEDIÇÃO: | ORG. EXPEDIDOR: | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | SEXO () Masculino () Feminino | |
| ESTADO CIVIL: | | NATURALIDADE: | |
| PROFISSÃO: | | GRADUAÇÃO: | |
| ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA: | | | |

Boa Vista, _____, de _____, de 2017

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

| | |
|--|-------------------|
| FUNÇÃO: PROFESSOR FORMADOR | |
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO: | NÚMERO DO EDITAL: |
| ÁREA DO CONHECIMENTO A QUE SE CANDIDATA: | |

Boa Vista-RR,/...../2017

Documentação recebida pelo Servidor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA/CENTRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

ANEXO II
RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

Ilmo. (a). Sr (a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º ____/2017, Nome: _____

Área do conhecimento à qual se candidata: _____
(identificação obrigatória)

Eu, _____ candidato (a) inscrito (a) no Processo de Seleção para Professor Pesquisador para atuar no Curso Letras Espanhol e Literatura Hispânica, na Modalidade de Educação a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º ____/2017, venho solicitar a V. S.^a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação. A revisão e recontagem referem-se ao **Item 6.6** do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista, ____ de _____, de 2017.

Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo Servidor

.....
COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____

Número da inscrição: _____ Número do edital: _____

Área do Conhecimento: _____

Boa Vista-RR,/...../2017

Recurso recebido pelo Servidor